



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2024.004E0500001.16.0001

- APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO -
Prefeitura Municipal de Alegre

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 255/2024 – PE 072/2023 (CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE-ES), PARA ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES NA “CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”, CONFORME PROCESSO 2025-BDKK5 DE 03/11/2025.

1. DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES.

2. DA CONTRATADA

Empresa **TIM S.A.**, vencedora do PE 072/2023 – ARP nº 003/2024 (CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE-ES), com sede à Avenida João Cabral de Mello Neto, 850, LC 001, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.775-057, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, representada por seu sócio, Umberto Napolitano.

3. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a alteração das dotações orçamentárias para o pagamento das despesas decorrentes do Contrato nº 255/2024, conforme o disposto no Proc. 2025-BDKK5 de 03/11/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, QUE POSSUA OUTORGA DA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL E APARELHOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, MUNICIPIO DE ALEGRE/ES”.

4. DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir da presente data a “Cláusula Terceira” do contrato em referência sofrerá alterações, conforme segue:

“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

As despesas contratuais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

✓ 015001.10301000052.095– 3903900000 – 1600000000000000 – Ficha: 00032.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este apostilamento é celebrado com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato original, ficando este como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados, assina a CONTRATANTE o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 12 de Fevereiro de 2026.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante